



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 863/2021, de 25 de agosto de 2021.

**ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a IV Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 04 de maio de 2021, que objetivou analisar e modificar o Plano Municipal de Educação - PME, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei atualiza o Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 713/2015.

Art. 2º Ficam adicionadas às metas **1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 19** do Plano Municipal de Educação – PME, conforme anexo, as seguintes estratégias:

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1.17 - Avaliar o número de crianças que são atendidas nas turmas de Educação infantil, para evitar a superlotação observando a legislação local (NR).

Meta 1.18 - Incluir sempre que necessário nas formações continuadas da rede, as outras instancias e modalidades de educação, como também outras redes, tais como rede privada, estadual, ongs, comunidades, entre outros (NR).

Meta 2.17 - Criar mecanismos de fortalecimento da relação escola X família, mantendo o elo para alcançar uma instância de colaboração mútua (NR).

Meta 3.12 – Incentivar e estimular os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental a ingressarem no ensino médio integral e/ou regular, visualizando alcançar seu Projeto de Vida, a partir de uma metodologia de êxito (NR).

Meta 4.13 - Regulamentar através de processos seletivos a contratação de profissionais de suporte pedagógico para os alunos que necessitarem do mesmo (NR).



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Meta 5.10 - Viabilizar gradativamente a implantação de laboratórios de informática nas escolas (NR).

Meta 7.11 - Implementar tecnologias funcionais no serviço da promoção do conhecimento dos alunos, corroborando à facilitação do ensino híbrido (NR).

Meta 10.4 – Buscar parcerias, com órgãos e/ou entidades, para a oferta de cursos profissionalizantes (NR).

Meta 11.8 – Implantar um programa de estágio remunerado a estudantes carentes (conforme critérios do Programa Bolsa Família) no ultimo ano do Ensino Técnico (NR).

Meta 12.5 - Ofertar bolsas de estudos para os grupos historicamente desfavorecidos segundo critérios estabelecidos em lei municipal (NR).

Meta 12.6 - Criar cursinho Pré-Enem para alunos com baixa renda do município, conforme critérios do Programa Bolsa Família (NR);

Meta 12.7 – Disponibilizar transporte público e gratuito para a realização das avaliações do ENEM em municípios circunvizinhos (NR);

Meta 12.8 – Realizar campanhas “publicitárias”, para incentivar a participação dos estudantes no ENEM (NR);

Meta 12.9 – Implantar um programa de estágio remunerado a estudantes carentes (conforme critérios do Programa Bolsa Família) no ultimo ano do Ensino Superior (NR).

Meta 14.3 — Abrir espaços abrir espaços nos momentos Pedagógicos para divulgação das Instituições Superiores de Ensino credenciadas pelo Mec, interessadas em ofertar cursos ao Município (NR).

Meta 15.2 – Efetivar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento elou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período (NR).

Meta 17.5 - Acompanhar os investimentos realizados pelo município na implantação das progressões verticais dos profissionais da educação realizadas a cada semestre (NR).

Meta 17.6 – Equiparar o salário de todos os profissionais da educação, com o mesmo nível de formação, até o final de 2021 (NR).



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Meta 17.7 – Garantir a implementação dos aumentos anuais do piso nacional do magistério, na mesma proporção estabelecida pelo MEC (NR).

Meta 17.8 – Solicitar junto ao prefeito a criação do piso municipal dos profissionais da educação (NR).

Meta 18.5 – Adequar até o final de 2021 o plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica municipal, dentro da regulamentação do Novo FUNDEB (NR).

Meta 19.4 - Realizar bimestralmente consultas, no âmbito das escolas públicas municipais, aos professores, pais de alunos, alunos e servidores das escolas, objetivando avaliar as gestões escolares quanto a execução de suas propostas pedagógicas, bem como do cumprimento de metas educacionais estabelecidas pelo MEC ou pela SEMEC para cada unidade de ensino (NR);

Meta 19.5 - Implementar a escolha democrática de gestores, nas escolas públicas municipais, a partir de 200 alunos, e cujos candidatos sejam do quadro efetivo dos profissionais do magistério, até o final da vigência deste PME (NR).

Art. 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 25 de agosto de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS - PME

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicadores:

Indicador IA - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a escola:

Brasil 81,4%

Paraíba 87,8%

Dona Inês 51,2%

Meta Brasil 100%, até 2016 - Diferença a ser cumprida 48,8%

Indicador IB — Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola:

Brasil 23,2%

Paraíba 17,1%

Dona Inês 7,2%

Meta Brasil 50%, até 2014 - Diferença a ser cumprida 42,8%

ESTRATÉGIAS:

1.1 Definir e/ou implantar, em regime de colaboração entre a União, os Estados e o Distrito, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município;

1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas da educação infantil;

1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

1.7 Fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade quilombola na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças com transporte adequado e exclusivo, com auxílio de um cuidador, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.8 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, sendo de 0 a 3 (três) anos integral até 2020 e de 0 a 5 (cinco) anos até 2024;

1.14 Garantir, gradativamente, monitor nas turmas de Educação Infantil;

1.15 Garantir a participação dos monitores nas formações continuadas.

1.16 Avaliação contínua da estrutura e acessibilidade aos prédios públicos, principalmente o que tem instalações das salas multifuncionais.

1.17 Avaliar o número de crianças que são atendidas nas turmas de Educação infantil, para evitar a superlotação observando a legislação local.

1.18 Incluir sempre que necessário nas formações continuadas da rede, as outras instancias e modalidades de educação, como também outras redes, tais como rede privada, estadual, ongs, comunidades, entre outros.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Indicadores:

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola:

Brasil 98,4%

Paraíba 97,3%

Dona Inês 98,0%

Meta Brasil 100%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 2,0%

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído: Brasil 66,7%

Paraíba 51,3%

Dona Inês 47,6%

Meta Brasil 95%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 47,4%

ESTRATÉGIAS:

2.1 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, utilizando dados de pesquisas no município;

2.3 - Utilizar as tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e da comunidade quilombola;

2.4 - Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do município;

2.5 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de oferecer atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares;

2.6 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombola;

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9 Participar de atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10 — Participar de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.11 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas da educação fundamental;

2.12 - Todos os alunos do ensino fundamental deverão ser submetidos a uma avaliação municipal, bimestralmente, com intuito de garantir que os mesmos tenham tido seus direitos de aprendizagem garantidos;

2.13 - Promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação fundamental, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

2.14 — Buscar recursos, junto ao Governo Federal e Estadual, voltados para atender as necessidades de cada oficina a ser executada.

2.15 — Implementar e manter sistema de reforço escolar;

2.16 — Garantir transporte escolar adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

2.17 - Criar mecanismos de fortalecimento da relação escola X família, mantendo o elo para alcançar uma instância de colaboração mútua.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicadores:

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola:

Brasil 84,3%

Paraíba 79,7%

Dona Inês 76,5%

Meta Brasil 100%, até 2016 - Diferença a ser cumprida 23,5%

Indicador 2B — Taxa líquida de matrícula no ensino médio:

Brasil 55,3%

Paraíba 44,8%

Dona Inês 42,4%

Meta Brasil 85%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 42,6%

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRATÉGIAS:

3.1 — Auxiliar o estado a institucionalizar programa de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, através de parcerias na concessão de espaços físicos e transportes, pertencentes à Rede Municipal de Ensino;

3.2 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3 - Garantir que o Município amplie programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 — Colaborar para a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, da comunidade quilombola e das pessoas com deficiência;

3.5 — Incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, por equipe de multiprofissionais (psicóloga, assistente social, fonoaudióloga, psicopedagoga) em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7 — Auxiliar o Estado a promover programas de educação e de cultura para a população urbana, do campo e da comunidade quilombola, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8 — Estimular formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.9 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, utilizando rede de proteção da Assistência Social contra formas associadas de exclusão;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

3.10 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas

3.11 - Acompanhar e monitorar através de técnicos da rede municipal de ensino a metodologia aplicada no processo de ensino aprendizagem para garantir os direitos de aprendizagem do aluno.

3.12 – Incentivar e estimular os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental a ingressarem no ensino médio integral e/ou regular, visualizando alcançar seu Projeto de Vida, a partir de uma metodologia de êxito.

META 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicadores:

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos que frequentam a escola:

Brasil 85,8%

Paraíba 85,

Dona Inês 92,0%

Meta Brasil 100%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 8,0%

ESTRATÉGIA:

4.1 — Realizar articulação intersetorial para a população alvo, de 04 a 17 anos, com deficiência, para inserção na escola;

4.2 — Viabilizar espaço físico com capacidade instalada de acordo com as deficiências em uma inclusão satisfatória, e visualizar salas na zona rural, de acordo com a demanda;

4.3 — Adquirir, através de Convênio com o Governo Federal, transportes adaptados para atender a demanda de aluno com deficiência;

4.4 — Garantir equipe multiprofissional qualificada para atender a demanda de alunos especiais;

4.5 — Cadastrar no Plano de ações articuladas — PAR, que promova e disponibilize recursos federais para trabalharmos com a universalização da educação Especial;

4.6 - promover a busca ativa da população com deficiência, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência;

4.7 — Ampliar a quantidade de salas de AEE para atendimento integral da demanda, contemplando a educação básica, através de Convênio com o Governo Federal;

4.8 — Adaptar o cardápio escolar para casos especiais;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

4.9 Promover palestras de formações educativas específicas para cada TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) voltadas para a acessibilidade, destinadas a pais, professores, servidores e familiares, com o objetivo de otimizar o conhecimento;

4.10 — Implantar, progressivamente, o sistema de suporte pedagógico para as salas que atendam alunos com Deficiência;

4.11 - Incentivar a inclusão digital nas salas de aula regulares e no Atendimento Educacional Especializado;

4.12 - Criar um sistema de articulação entre conselhos (Conselho do BPC, Conselho Tutelar, CMDCA) e profissionais do Atendimento Educacional Especializado, visando a garantia dos direitos das crianças/adolescentes com deficiência.

4.13 Regulamentar através de processos seletivos a contratação de profissionais de suporte pedagógico para os alunos que necessitarem do mesmo;

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicadores:

Indicador 5 — Taxa de alfabetização de criança que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental: Brasil 97,6%

Paraíba 99,0%

Dona Inês 86,0%

Meta Brasil 100%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 14,0%

ESTRATÉGIAS

5.1 - Realizar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; 5.2 - Instituir instrumento de avaliação municipal periódico, semestralmente, e específico para aferir a alfabetização das crianças, para 20 ano e 30 ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4 - Apoiar a alfabetização das crianças, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural (escolas do campo, quilombolas e de populações itinerantes);

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

5.5 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal;

5.6 - Viabilizar e assegurar espaços no ambiente escolar e profissionais para recuperar os alunos com dificuldade de aprendizagem garantindo os direitos de aprendizagem;

5.8 — Oferecer a formação continuada do Integra Educação PB a todos os profissionais da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais;

5.9 - Firmar parceria entre escola e família, para assegurar o fortalecimento das práticas desenvolvidas dentro do ambiente escolar, através de projetos que envolva a família na realização das atividades.

5.10 Viabilizar gradativamente a implantação de laboratórios de informática nas escolas.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicadores:

Indicador 6A - Percentual das escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares:

Brasil

Paraíba 32,7%

Dona Inês 37,5%

Meta Brasil 50%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 12,5%

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares: Brasil 13,2%

Paraíba 21,2%

Dona Inês 10,7%

Meta Brasil 25%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 14,3%

ESTRATÉGIAS

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 - Construir e/ou adequar, em regime de colaboração com o Governo Federal, escolas com padrão arquitetônico e aquisição de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, utilizando como parâmetro os dados do diagnóstico Social, fornecidos pela Assistência Social Municipal;

6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programas nacional e municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de Ciências e de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, museus;

6.5 - construir e reestruturar em parceria com a União espaços para atividades culturais, atividades recreativas tais como: teatro, cinema e planetário;

6.6 - Ofertar atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas de educação básica, em articulação com toda a rede pública de ensino;

6.7 - Atender às escolas do campo e da comunidade quilombola na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades do município;

6.8 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.9 - Garantir a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação integral;

6.10 – Promover palestras educativas, com a comunidade escolar sobre a importância da educação integral;

6.11 - Apresentar, a comunidade em geral, o resultado final dos trabalhos desenvolvidos nas escolas de tempo integral.

META 7 — Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Projeção Nacional

Níveis de Ensino	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental				5,2	5,5 5,7 6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental				4,7	5,0 5,2 5,5
Ensino Médio	3,9		4,7	5,0	5,2

Indicadores:

IDEB - 2013 ANOS INICIAIS

Brasil 4,4%

Dona Inês 5,3%

Meta Brasil 6,0, até 2024 - Diferença a ser cumprida 0,7%

IDEB - 2013 ANOS FINAIS

Brasil 3,9%

Dona Inês 4,3%

Meta Brasil 5,5, até 2024 - Diferença a ser cumprida 1,2%

ESTRATÉGIAS:

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

7.1 - Formalizar e executar os planos de ações articulados, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica;

7.2 - Criar estratégias de apoio técnico e financeiro voltados para a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 - No último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação — PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino Fundamental e do ensino Médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% pelo menos o nível desejado;

7.4 – Realizar a cada ano, uma avaliação municipal, para os alunos de 2º, 5º, 7º e 9º anos do ensino fundamental, embasadas aos descritores da PROVA SAEB, objetivando diagnosticar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos;

7.5 - Promover formações periódicas para os professores que lecionem, do 1º ao 9º anos do ensino fundamental, proporcionando-lhes conhecimentos teóricos práticos e metodológicos, exigidos na PROVA SAEB;

7.6 - Implantar através da SEMEC, uma avaliação anual para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;

7.7 – Identificar os alunos que apresentem déficit de aprendizagem, garantindo para estes, aulas de reforço;

7.8 - Divulgar com a comunidade escolar as ações do Projeto Pedagógica referentes as ações realizadas pelas unidades escolares, através das redes sociais, bem como nas reuniões de pais e mestres.

7.9 - Articular estratégias de resolução para os déficits detectados para cumprimento da meta;

7.10 – Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.11 – Implementar tecnologias funcionais no serviço da promoção do conhecimento dos alunos, corroborando à facilitação do ensino híbrido.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicadores:

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Indicador 8A — Escolaridade média da população de 18 a 29 anos:

Brasil 9,8%

Paraíba 9,1%

Dona Inês 7,6%

Indicador 8B — Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente a zona rural:

Brasil 7,8%

Paraíba 6,9%

Dona Inês 6,8%

Indicador 8C — Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres: Brasil 7,8%

Paraíba 7,0%

Dona Inês 6,3%

Indicador 81) — Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos:

Brasil 92,2%

Paraíba 92,9%

Dona Inês 97,0%

Meta Brasil no mínimo 12 anos de estudos, até 2024;

ESTRATÉGIAS

8.1 - Implementar programas de educação de jovens e adultos estendendo para o atendimento na zona rural através de escolas polos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2 - Implantar e expandir, programas do Governo Federal, que garantam a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas de serviço social e de formação profissional;

8.3 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados e o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4 - Promover busca ativa e o monitoramento de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores:

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Indicador 9A — Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade:

Brasil 91,5%

Paraíba

Dona Inês

Meta Brasil 93,5%, até 2015 - Diferença a ser cumprida 32,8%

Indicador 9B — Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 ou mais de idade:

Brasil 29,4%

Paraíba 42,9%

Dona Inês 54,6%

Meta Brasil Reduzi em 50% a taxa de analfabetismo funcional, até 2024 - Diferença a ser cumprida 27,3% de redução.

ESTRATÉGIAS:

9.1 – Implementar programa de bolsas de estudos para os alunos, da rede municipal, a partir de 15 anos como incentivo para permanência na escola, obedecendo os critérios do bolsa família;

9.2 – Realizar levantamento de dados sobre os jovens que estão fora da sala de aula e realizar campanhas para conscientizá-los da necessidade de voltar a estudar;

9.3 – Promover a implantação de cursos profissionalizantes como um meio de geração de renda para os alunos jovens e adultos;

9.4 – Elaborar projetos junto ao PAR para captação de recursos voltados para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos;

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicadores:

Indicador 10 — Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional: Brasil

Paraíba 1,2%

Dona Inês 0,0%

DOM nº 561, Ano 37, Pg. 18, de 17.06.2015.

Meta Brasil 25,0%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 25,0%

ESTRATÉGIAS:

10.1 – Estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por Educação Profissional Técnica no município.

10.2 - Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, através da implantação de uma ECIT (Escola Cidadã Integral Técnica), de acordo com a demanda existente no município.

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

10.3 - Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

10.4 – Buscar parcerias, com órgãos e/ou entidades, para a oferta de cursos profissionalizantes.

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicadores:

Indicador 1 IA — Matrículas em educação profissional técnica de nível médio:

Brasil 1.602,946

Paraíba 20.130

Dona Inês 0

Meta Brasil - triplicar as matrículas assegurando a qualidade da oferta, até 2024 — Diferença a ser atingida 3 matrículas

Indicador 1 IB — Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública:

Brasil 900.519

Paraíba 16.025

Dona Inês 0

Meta Brasil - com pelo menos 50% da expansão no seguimento público, até 2024 — Diferença a ser atingida 1,5%

ESTRATÉGIAS:

11.1 — Estimular a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas Redes Federal e Estadual de Educação Profissional para atender a demanda do município;

11.2 — Incentivar a criação da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 — Incentivar a expansão de oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assim como a divulgação em diversos meios de comunicação, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4 — Incentivar a criação de vagas para o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações rural e urbana e para a comunidade quilombola, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.5 - Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.6 — Promover junto as secretarias de assistência social e saúde, busca ativa para identificação da real necessidade municipal, objetivando o

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

encaminhamento para instituições de educação profissional mais próximas do município;

11.7 - Propor parcerias com o Governo Federal e Estadual e com Instituições públicas e privadas, no sentido de criar no município instalações físicas de Escolas de Nível Médio e Profissionalizante.

11.8– Implantar um programa de estágio remunerado a estudantes carentes(conforme critérios do Programa Bolsa Família) no ultimo ano do Ensino Técnico.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicadores:

Indicador 12A — Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Brasil 30,3%

Paraíba 33,7%

Meta Brasil — 50% até 2024, assegurada a qualidade da oferta, sendo, pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

Indicador 12B — Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Brasil 20,1 0/0

Paraíba 20,2%

Meta Brasil — 33% até 2024, assegurada a qualidade da oferta, sendo, pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1 - Viabilizar Transporte escolar para o deslocamento dos alunos universitários do município para os Municípios circunvizinhos que oferecem ensino superior, assegurando condições de acessibilidade às instituições de educação superior;

12.2 - Disponibilizar espaços para universidades que oferecem cursos superiores no Município, ampliando a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

12.3 - Mapear a demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências naturais e exatas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.4 - Apoiar a expansão e a criação das instituições de educação superior federal e estadual cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.5 - Ofertar bolsas de estudos para os grupos historicamente desfavorecidos segundo critérios estabelecidos em lei municipal.

12.6 - Criar cursinho Pré-Enem para alunos com baixa renda do município, conforme critérios do Programa Bolsa Família;

12.7 – Disponibilizar transporte público e gratuito para a realização das avaliações do ENEM em municípios circunvizinhos;

12.8 – Realizar campanhas “publicitárias”, para incentivar a participação dos estudantes no ENEM;

12.9 – Implantar um programa de estágio remunerado a estudantes carentes(conforme critérios do Programa Bolsa Família) no ultimo ano do Ensino Superior.

META 13 — Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Indicadores:

Indicador 13A — Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado: Brasil 69,5%

Paraíba 78,2%

Meta Brasil - 75,0% até 2024.

Indicador 13B — Percentual de funções docentes na educação superior com Doutorado:

Brasil 32,

Paraíba

Meta Brasil - 35% até 2024.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Revisar o plano de cargo e carreira para incentivar a formação de mestres e doutores, aumentando o incentivo financeiro para os profissionais com estas titulações;

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicadores:

Indicador 14A — Número de títulos de mestres concedidos por ano:

Brasil 47.138

Paraíba 1.305

Meta Brasil - 60.000,00 até 2024.

Indicador 13.912

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Paraíba 306

Meta Brasil - 25.000,00 até 2024.

ESTRATÉGIAS:

14.1 - Disponibilizar espaços para Instituições credenciadas pelo MEC que oferecem cursos de Mestrado e Doutorado no Município ampliando a participação dos estudantes nos referidos cursos;

14.2 – Garantir licença remunerada para os profissionais da educação que ingressarem na pós graduação stricto sensu de acordo com a legislação municipal.

14.3 — Abrir espaços abrir espaços nos momentos Pedagógicos para divulgação das Instituições Superiores de Ensino credenciadas pelo Mec, interessadas em ofertar cursos ao Município.

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 - Assegurar que a rede municipal de ensino constitua, gradualmente, seu quadro de profissionais do magistério, com 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo.

15.2 – Efetivar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento elou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período.

META 16 — Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicadores:

Indicador 16 — Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu: Brasil 30,2%

Paraíba 24,

Dona Inês 35,2%

Meta Brasil — 50% até 2024 — Diferença a ser atingida 14,8%.

ESTRATÉGIAS:

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025;

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

16.1 — Promover, através da SEMEC, formação continuada por área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino; 16.2 — Alimentar os Sistemas do FNDE, buscando projetos para a educação continuada favorecendo a pós-graduação através do MEC;

16.3 — Disponibilizar um profissional para informar aos professores da Rede Municipal sobre a abertura de vagas em cursos de formação continuada;

16.4 - Incentivar, através da Semec, os professores da Rede Pública Municipal a participarem de cursos de pós-graduação em suas respectivas áreas de atuação.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicadores:

Indicador 17 — Razão entre os salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente:

Brasil 72,7%

Paraíba 77,2%

Meta Brasil — 100% até o quinto ano de vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1 - constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação e Cultura — SEMEC, até o final do primeiro ano de vigência do PME, o Fórum Municipal de Educação - FME, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 - constituir como tarefa do fórum o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.4 Acompanhar através do Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE, a ampliação da assistência financeira específica da União ao município objetivando a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular com a criação de um piso salarial próprio, visando recuperar as perdas salariais dos últimos anos.

17.5 Acompanhar os investimentos realizados pelo município na implantação das progressões verticais dos profissionais da educação realizadas a cada semestre.

17.6 – Equiparar o salário de todos os profissionais da educação, com o mesmo nível de formação, até o final de 2021.

17.7 – Garantir a implementação dos aumentos anuais do piso nacional do magistério, na mesma proporção estabelecida pelo MEC.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

17.8 – Solicitar junto ao prefeito a criação do piso municipal dos profissionais da educação.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Estruturar a rede pública de educação básica do município de modo que, até o final do sétimo ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos profissionais do magistério e dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar

18.2 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

18.3 - Divulgar, através do Fórum Municipal de Educação, a cada três meses, os indicadores de investimentos, com despesa per capita, por aluno, nas etapas de educação de responsabilidade do município;

18.4 - Realizar por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica, até o final do 6º ano deste PME.

18.5 – Adequar até o final de 2021 o plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica municipal, dentro da regulamentação do Novo FUNDEB.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1 — Criação de polos educacionais, na zona rural, limitados por áreas de abrangência físicas e segmento educacional;

19.2 — Normatizar o processo de seleção dos dirigentes escolares considerando análise curricular, experiência no setor educacional, capacidade de gestão e consulta pública a comunidade escolar;

19.3 — Capacitação da comunidade escolar sobre processo seletivo democrático.

19.4 - Realizar bimestralmente consultas, no âmbito das escolas públicas municipais, aos professores, pais de alunos, alunos e servidores das escolas, objetivando avaliar as gestões escolares quanto a execução de



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

suas propostas pedagógicas, bem como do cumprimento de metas educacionais estabelecidas pelo MEC ou pela SEMEC para cada unidade de ensino;

19.5 - Implementar a escolha democrática de gestores, nas escolas públicas municipais, a partir de 200 alunos, e cujos candidatos sejam do quadro efetivo dos profissionais do magistério, até o final da vigência deste PME.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 - Acompanhar e divulgar anualmente, através do Fórum Municipal Permanente de Educação — FMPE, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma Educação Básica de qualidade para todos.